

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

LEI N.º 126/2002.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2003 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARECIS, faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º - Ficam estabelecidas em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal, às Diretrizes Orçamentárias para o exercício econômico-financeiro de 2003, compreendendo:

- I - as diretrizes gerais para o orçamento do município;
- II - as diretrizes específicas do orçamento fiscal;
- III - as diretrizes específicas do orçamento da seguridade social;
- IV - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- V - as disposições sobre a administração da dívida pública e as operações de crédito;
- VI - as disposições finais.

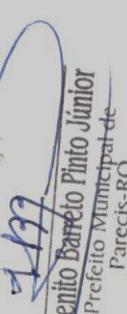
**CAPITULO I
DAS DIRETRIZES GERAIS**

Art. 2.º A lei orçamentária para o exercício financeiro de 2003, compreendendo o Orçamento Fiscal e o Orçamento de Seguridade Social, será elaborada conforme as diretrizes gerais estabelecidas neste Capítulo e será apresentada nos termos da classificação e programação da despesa da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e da Portaria Ministerial n.º 42 de 14 de abril de 1999 e Portaria 163 de 04 de maio de 2001.

Parágrafo único - Os orçamentos de que se trata o "caput" deste artigo, bem como suas alterações, serão elaborados, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

Art. 3.º - O Poder Público terá como prioridades básicas elevação da qualidade de vida e a redução da desigualdades sociais e intra-regionais no Município, através de ações que visem:

- I - redirecionar o crescimento econômico municipal, buscando o equilíbrio com o meio ambiente;
- II - incentivar programas de geração de emprego e renda, em parcerias com outras esferas de Governo e com a iniciativa privada;
- III - recuperar a capacidade de investimento, com base no aperfeiçoamento dos mecanismos de arrecadação, da racionalização dos gastos públicos e da alavancagem de recursos, de modo a ampliar o acesso da população a serviços sociais básicos prestados com eficiência e eficácia;


Helento Barreto Pinto Júnior
Prefeito Municipal de
Parecis-RD

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

LEI N.º 126/2002.

IV - formular diretrizes e políticas públicas para o desenvolvimento sustentável do Município;

Art. 4.º - O estabelecimento das metas necessárias à concretização das prioridades dispostas no artigo anterior, para o exercício de 2003, será efetivado em consonância ao que dispõe o plano plurianual para o mesmo período.

§ 1.º - A Lei Orçamentária para o exercício de 2003 deverá disponibilizar os recursos financeiros necessários para a implementação de programas de incentivos aos setores produtivos do Município.

Art. 5.º - A manutenção de atividades terá prioridade sobre as ações de expansão.

Art. 6.º - Os projetos em fase de execução terão preferência sobre novos projetos.

Art. 7.º - Não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos necessários à sua cobertura.

Art. 8.º - As emendas ao projeto de lei do orçamento anual, ou aos projetos que o modifiquem, serão admitidas desde que:

I - compatíveis com a presente lei;

II - compatíveis com o Plano Plurianual;

III - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulações de despesas, excluídas as que incidem sobre:

a) dotações para pessoal e seus encargos;

b) dotações destinadas à unidade Recursos Sob a Supervisão da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

c) Transferências da União, convênios, operações de crédito, contratos, acordos, ajustes e instrumentos similares, desde que vinculados à programação específica;

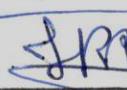
d) Despesas referentes a vinculações constitucionais.

Art. 9.º - Não poderão ser destinados recursos para atender despesas de associação, sindicato, clube ou entidade congênere de servidores, excetuadas as contribuições sindicais e outros repasses assemelhados, dos quais o Município é mero depositário.

Parágrafo único - Ficam excluídos da vedação de que trata este artigo, os recursos utilizados para a implantação, manutenção ou expansão de unidades de educação infantil (creches, lactários e pré-escolar) de Associação de Pais e Professores - APP ou assemelhados, e entidades de saúde comprovadamente sem fins lucrativos.

Art. 10 - É vedado à Administração Pública destinar recursos para a celebração, renovação e prorrogação de contratos de locação e arrendamento de quaisquer veículos para representação pessoal.

Art. 11 - Na elaboração dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, serão observadas as diretrizes específicas de que trata esta Lei.


Helenito Barreto Pinto Júnior
Prefeito Municipal de
Parecis-RO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

LEI N.º 126/2002.

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 12 - As despesas com o pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade, em atividades específicas, nas programações a cargo das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Parágrafo único - Os recursos alocados na lei orçamentária, com a destinação prevista neste artigo, não poderão ser cancelados para a abertura de créditos adicionais com outra finalidade.

Art. 13 - A Assessoria Jurídica do Município encaminhará à Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, até 01 de julho de 2002, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária, por órgão da administração direta, por grupo de despesas, originárias de ação especificando:

- I - número do processo;
- II - número do precatório;
- III - data de expedição do precatório;
- IV - nome do beneficiário;
- V - valor do precatório a ser pago.

§ 1.º A relação do precatório de que trata o "caput" deste artigo, deverá ser encaminhado por ordem cronológica, ficando a Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, responsável pela alocação de recursos à conta do Tesouro Municipal até o montante total dos precatórios encaminhados, conforme art. 13 desta Lei limitando a 1% da receita líquida.

§ 2.º - Entende-se por receita líquida a receita bruta menos as receitas vinculadas.

Art. 14 - As propostas parciais do Poder Legislativo e dos órgãos e entidades do Poder Executivo, para fins de elaboração do projeto orçamentário, deverão ser enviadas à Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, até o dia 01 de julho de 2002.

§ 1.º - Na elaboração de suas propostas, as instruções mencionadas neste artigo terão como parâmetro de suas despesas;

I - com pessoal e encargos sociais o gasto efetivo com a folha de pagamento de julho de 2002, projetada para o exercício de 2003.

II - com os demais grupos de despesas, os valores ajustados e fixados a preços médios de 2002, limitados à estimativa da receita a ser apresentada pela Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, de acordo com a Instrução Normativa nº 001/TCER/99.

§ 2.º - As propostas setoriais encaminhadas à Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, que estiverem em desacordo com as normas fixadas por esta Lei, serão devolvidas à origem para correção, sob pena de não inclusão na Lei Orçamentária Anual.

Art. 15 - O Orçamento Fiscal contemplará os Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta.

Helenito Barreto Pinto Júnior
Prefeito Municipal de
Parecis-RO.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO**

LEI N.º 126/2002

LEI N.º 126/2002.

CAPÍTULO III

**DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DA
SEGURIDADE SOCIAL**

Art. 16 - O Orçamento da Seguridade Social apresentará, no seu conjunto, todas as entidades e órgãos a ele vinculados, da administração direta, bem como os fundos, instituídos e mantidos pelo Poder Público, que atuem nas áreas de saúde, previdência, assistência social e saneamento básico.

Art. 17 - As receitas compreenderão:

I - transferências de recursos do Orçamento Fiscal, originados de receita ordinária do Tesouro Municipal;

II - recursos diretamente arrecadados pelas unidades orçamentárias que compõem o Orçamento da Seguridade Social;

III - convênios, acordos e ajustes firmados com organismos federais e outras entidades.

Art. 18 - Os recursos orçamentários somente poderão ser programados para atender despesas de capital, exceto amortizações de dívida por operações de crédito. Após deduzidos os gastos destinados a pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e outras despesas com custeio administrativo e operacional.

Parágrafo único - Os responsáveis pelos fundos municipais, encaminharão à Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, em prazo por ela fixado, as estimativas de arrecadação de suas receitas para 2003, em conformidade com a Instrução Normativa n.º 001/TCER/99.

CAPÍTULO IV

**DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS
DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

Art. 19 A fixação dos valores de dotações orçamentárias destinadas às despesas com pessoal e respectivos encargos, dar-se-á de conformidade com o quadro de cargos e funções relativos ao exercício de 2002, e disposto no Inciso I do § 1.º do art. 14, desta Lei.

Art. 20 - Poderá ser proposta a criação de cargos, funções ou empregos públicos, desde que sejam claramente explicitados os critérios empregados para o dimensionamento e seus objetivos, constando se "a priori" a inexistência de cargos, funções ou empregos similares vagos, que possam atender à demanda administrativa.

Parágrafo Único - Ficando o Município autorizado a promover Concurso Público ou Teste Seletivo Simplificado para a seleção e provimento de cargos públicos.

Art. 21 - Os acordos trabalhistas dos órgãos da administração direta serão celebrados com apreciação participativa da Assessoria Jurídica do Município.

Helenito Barreto Pinto Júnior
Prefeito Municipal de
Parecis-RO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

LEI N.º 126/2002.

II - demonstrativo das receitas e despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, bem como o conjunto dos dois orçamentos, apresentados de forma sintética e agregada, evidenciando o "déficit" ou "superávit" corrente e o total de cada um dos orçamentos;
III - demonstrativo das receitas e despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, bem como o conjunto dos dois orçamentos, segundo as categorias econômicas;
IV - demonstrativo da despesa por grupo de despesa e fonte de recursos, identificando os valores de cada um dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, a nível global e por órgão;

Art. 28 - As alterações decorrentes de abertura de créditos adicionais integrarão os Quadros de Detalhamento de Despesas - QDD, os quais serão automaticamente modificados, após a publicação do Decreto Executivo.

Art. 29 - São vedados quaisquer procedimentos no âmbito dos sistemas de orçamento, programação e execução orçamentária-financeira e contábil, que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 30 - O Poder Executivo poderá organizar consultas a população e adotará mecanismos de participação popular, objetivando a indicação de prioridades na elaboração da proposta orçamentária.

Art. 31 - As solicitações de créditos adicionais suplementares serão apresentadas na forma e com o detalhamento estabelecidos nos Quadros de Detalhamento de Despesas - QDD.

§ 1.º - Os decretos de abertura de créditos suplementares, autorizados na Lei Orçamentária Anual, bem como as alterações dos Quadros de Detalhamento de Despesas - QDD, serão submetidos pela unidade interessadas à Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos ou anulações e dotações sobre a execução dos projetos ou atividades atingidos e das correspondentes metas.

§ 2.º - Os créditos adicionais suplementares e as alterações dos Quadros de Detalhamento de Despesas - QDD, de que o "caput" deste artigo, destinados a custeio e investimentos deverão ser obrigatoriamente na mesma unidade orçamentária.

§ 3.º - As alterações dos Quadros de Detalhamento de Despesas - QDD, do Poder Executivo, nos níveis e modalidade de aplicação e elemento de despesa, exceto no grupo de despesa de pessoal e encargos, serão efetuados pela Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, e aprovada mediante decreto do Prefeito e publicadas na Câmara Municipal.

Art. 32 - As transferências de recursos financeiros do Município, consignadas na Lei Orçamentária Anual, na forma da legislação vigente, para o Poder Legislativo, serão realizadas de acordo com o cronograma de desembolso financeiro.

Parágrafo Único - O valor correspondente as verbas do Legislativo Municipal serão repassadas até o dia 20 (vinte) de cada mês, correspondente a 8% (oito por cento) da

Helenito Barreto Pinto Júnior
Prefeito Municipal de
Parecis-RO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

LEI N.º 126/2002.

receita líquida do exercício de 2002, conforme dispõe o artigo 63 da Lei Orgânica Municipal e artigo 168 da Constituição Federal.

Art. 33 - Para a elaboração do Orçamento do Poder Legislativo para o exercício de 2003, será observado o disposto no art. 294 da Constituição Federal

Art. 34 – São parte integrantes desta Lei, os anexos:

I – Demonstrativo da Receita;

II – Anexo de Metas Fiscais;

III – Quadro Demonstrativo da Despesa;

IV – Anexo de Riscos Fiscais;

V – Critérios e Premissas e Cálculo da Despesa;

Art. 35 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 36 - Revogam-se as disposições em contrário.

Parecis 17 de Junho de 2002

Helenito Barreto Pinto Júnior
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

LEI N.º 126/2002

ANEXO I

RECEITAS ESTIMATIVAS PARA O ANO DE 2003

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	VALOR EM R\$
RECEITAS CORRENTES	3.255.190,00
Receitas Tributárias	63.310,00
Impostos	50.390,00
IPTU	1.690,00
ISS	32.480,00
ITBI	16.220,00
IWC	
Taxas	12.920,00
Contribuições de Melhoria	-
Receita de Contribuição	-
Contribuição Providenciária	-
Outras Contribuições	1.540,00
Receita Patrimonial	1.540,00
Receita de Aplicações Financeiras	-
Outras receitas Patrimoniais	-
Receitas Agropecuárias, Industriais e Serviços	3.159.570,00
Transferências Correntes	
Transferências Intergovernamentais	-
Transferências da União	2.501.500,00
Cota Parte do Imposto Sobre Ouro	18.590,00
Cota Parte do ITR	7.520,00
Transferência de IRRF	56.960,00
Cota Parte do FPM	1.518.250,00
Seguro - Receita ICMS-LC 87/96	900.180,00
Outras Transferências da União	658.070,00
Transferências dos Estados	2.010,00
Cota Parte do IPVA	547.570,00
Cota Parte do ICMS	-
Cota Parte IPI Exportação	108.490,00
Transferência do FUNDEF (adicional)	-
Outras Transferências dos Estados	-
Transferência de Convênios	-
Outras Transferências Correntes	30.770,00
Outras Receitas Correntes	
Multas e Juros de Mora	-
Receitas da Dívida Ativa	240,00
Receitas Correntes Diversas	30.530,00
RECEITA DE CAPITAL	
Operações de Crédito	-
Alienação de Bens	-
Amortização de Empréstimos e Financiamentos	-
Transferências de Capital	-
Transferências Intergovernamentais	-
Transferência de Governos	-
Outras transferências	-
Outras Receitas de Capital	-
TOTAL GERAL DA RECEITA	3.255.190,00

4/97
 Helenito Barreto Pinto Junior
 Prefeito Municipal de
 Parecis-RO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS
 ESTADO DE RONDÔNIA
 PODER EXECUTIVO

LEI N.º 126/2002

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO II

**PROGRAMAS PREVISTOS POR ÓRGÃO PARA O EXERCÍCIO 2.003.
 ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**

PROGRAMA – 0001 – APOIO ADMINISTRATIVO

AÇÃO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	METAS FISCAIS	VALORES (R\$ 1)
Garantir apoio administrativo para o regular funcionamento da Secretaria	08/122	-	89.170,00
DESPESAS CORRENTES			79.170,00
Despesas com Pessoal			20.000,00
Outras despesas de custeio			59.170,00
DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
Investimentos			10.000,00
Inversões Financeiras			-
	TOTAL DO PROGRAMA		89.170,00

PROGRAMA – 0002 – RESSOCIALIZAÇÃO DE JOVENS EM SITUAÇÃO DE RISCO

AÇÃO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	METAS FISCAIS	VALORES (R\$ 1)
Atendimento à criança e ao adolescente em jornada escolar ampliada no combate ao trabalho e prostituição infanto-juvenil.	08/243	75	21.400,00
DESPESAS CORRENTES			21.400,00
Despesas com Pessoal			-
Outras despesas de custeio			21.400,00
DESPESAS DE CAPITAL			-
Investimentos			-
Inversões Financeiras			-
Atendimento à criança e ao adolescente através do Conselho Tutelar.	08/243	100	43.680,00
DESPESAS CORRENTES			38.680,00
Despesas com Pessoal			20.000,00
Outras despesas de custeio			18.680,00
DESPESAS DE CAPITAL			5.000,00
Investimentos			5.000,00
Inversões Financeiras			-
	TOTAL DO PROGRAMA		65.080,00


 Helennito Pinto Junior
 Prefeito Municipal de
 Parecis-RO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

LEI N.º 126/2002

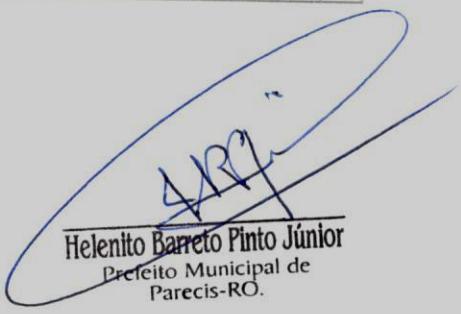
ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO II

PROGRAMAS PREVISTOS POR ÓRGÃO PARA O EXERCÍCIO 2.003.
ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

PROGRAMA - 0003 - ATENÇÃO A TERCEIRA IDADE

AÇÃO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	METAS FISCAIS	VALORES (R\$ 1)
Manutenção de unidade de acolhimento a idosos, aquisição de equipamentos, material de consumo e contratação de serviços.	08/241	50	12.840,00
DESPESAS CORRENTES			12.840,00
Despesas com Pessoal			--
Outras despesas de custeio			12.840,00
DESPESAS DE CAPITAL			-
Investimentos			-
Inversões Financeiras			-
	TOTAL DO PROGRAMA		12.840,00
	TOTAL DO ÓRGÃO		167.090,00


Helenito Barreto Pinto Júnior
Prefeito Municipal de
Parecis-RO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

LEI N.º 126/2002

ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO II

PROGRAMAS PREVISTOS POR ÓRGÃO PARA O EXERCÍCIO 2.003.
ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMA – 0004 – MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

AÇÃO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	METAS FISCAIS	VALORES (R\$ 1)
Aquisição de equipamentos para novas salas de Educação Infantil.	12/365	70	12.840,00
DESPESAS CORRENTES			10.840,00
Despesas com Pessoal			-
Outras despesas de custeio			10.840,00
DESPESAS DE CAPITAL			2.000,00
Investimentos			2.000,00
Inversões Financeiras			-
Aquisição de gêneros alimentícios e preparo de refeições, para crianças de 04 a 06 anos.	12/306	1	5.350,00
DESPESAS CORRENTES			5.350,00
Despesas com Pessoal			-
Outras despesas de custeio			5.350,00
DESPESAS DE CAPITAL			-
Investimentos			-
Inversões Financeiras			-
Desenvolvimento das atividades de aprendizado específicas para crianças de 4 a 6 anos.	12/365	14000	10.700,00
DESPESAS CORRENTES			10.700,00
Despesas com Pessoal			-
Outras despesas de custeio			10.700,00
DESPESAS DE CAPITAL			-
Investimentos			-
Inversões Financeiras			-
	TOTAL DO PROGRAMA		28.890,00


Helenito Barreto Pinto Júnior
Prefeito Municipal de
Parecis-RO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

LEI N.º 126/2002

ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO II

PROGRAMAS PREVISTOS POR ÓRGÃO PARA O EXERCÍCIO 2.003.
ÓRGÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMA - 0005 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

AÇÃO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	METAS FISCAIS	VALORES (R\$ 1)
Aquisição de equipamentos para salas novas e reformadas.	12/361	02	10.700,00
DESPESAS CORRENTES			-
Despesas com Pessoal			-
Outras despesas de custeio			-
DESPESAS DE CAPITAL			10.700,00
Investimentos			10.700,00
Inversões Financeiras			-
Aquisição de equipamentos para implantação de laboratório de informática.	12/361	1	10.700,00
DESPESAS CORRENTES			-
Despesas com Pessoal			-
Outras despesas de custeio			-
DESPESAS DE CAPITAL			10.700,00
Investimentos			10.700,00
Inversões Financeiras			-
Aquisição de gêneros alimentícios e preparo de refeições, para alunos do ensino fundamental regular.	12/306	173600	28.200,00
DESPESAS CORRENTES			28.200,00
Despesas com Pessoal			-
Outras despesas de custeio			28.200,00
DESPESAS DE CAPITAL			-
Investimentos			-
Inversões Financeiras			-
Desenvolvimento das atividades curriculares, aquisição e manutenção de equipamentos, veículos, material, contratação de serviços, pagamento de aluguéis e pessoal.	12/361	868	269.440,00
DESPESAS CORRENTES			229.440,00
Despesas com Pessoal			161.664,00
Outras despesas de custeio			67.776,00

Helenito Barreto Pinto Júnior
 Prefeito Municipal de
 Parecis-RO

DESPESAS DE CAPITAL			40.000,00
Investimentos			40.000,00
Inversões Financeiras			-
Desenvolvimento e manutenção do transporte escolar, aquisição de ônibus usados.	12/361	868	128.400,00
DESPESAS CORRENTES			128.400,00
Despesas com Pessoal			-
Outras despesas de custeio			128.400,00
DESPESAS DE CAPITAL			-
Investimentos			-
Inversões Financeiras			-
Realização de obras de construção de 4 novas salas de aula.	12/361	4	50.400,00
DESPESAS CORRENTES			10.000,00
Despesas com Pessoal			-
Outras despesas de custeio			10.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			40.400,00
Investimentos			40.400,00
Inversões Financeiras			-
TOTAL DO PROGRAMA			497.840,00

PROGRAMA - 0006 - DESENVOLVIMENTO DA CULTURA

AÇÃO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	METAS FISCAIS	VALORES (R\$ 1)
Aquisição de livros para o acervo e aquisição de material para a manutenção da Biblioteca	13/392	350	5.350,00
DESPESAS CORRENTES			4.350,00
Despesas com Pessoal			-
Outras despesas de custeio			4.350,00
DESPESAS DE CAPITAL			1.000,00
Investimentos			1.000,00
Inversões Financeiras			-
TOTAL DO PROGRAMA			5.350,00

PROGRAMA - 0007 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE AMADOR

AÇÃO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	METAS FISCAIS	VALORES (R\$ 1)
Aquisição de material, equipamentos e contratação de serviços para o esporte amador.	27/812	350	5.350,00
DESPESAS CORRENTES			5.350,00
Despesas com Pessoal			-
Outras despesas de custeio			5.350,00
DESPESAS DE CAPITAL			-
Investimentos			-
Inversões Financeiras			-
TOTAL DO PROGRAMA			5.350,00

HJPP
Helenito Barreto Pinto Júnior
Prefeito Municipal de
Parceris-RO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

LEI N.

LEI N.º 126/2002

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO II

PROG

ORG

PRO

PROGRAMAS PREVISTOS POR ÓRGÃO PARA O EXERCÍCIO 2.003.
ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMA – 0008 – APOIO ADMINISTRATIVO

AÇÃO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	METAS FISCAIS	VALORES (R\$ 1)
Garantir apoio administrativo para o regular funcionamento da Secretaria	12/122		171.600,00
DESPESAS CORRENTES			141.600,00
Despesas com Pessoal			87.500,00
Outras despesas de custeio			54.100,00
DESPESAS DE CAPITAL			30.000,00
Investimentos			30.000,00
Inversões Financeiras			-
TOTAL DO PROGRAMA			171.600,00

	TOTAL DO ÓRGÃO	709.030,00
--	-----------------------	------------

PROGRAMA	AÇÃO	VALOR (R\$ 1)
0008	Mantenimento da Secretaria	171.600,00
	DESPESAS CORRENTES	141.600,00
	Despesas com Pessoal	87.500,00
	Outras despesas de custeio	54.100,00
	DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00
	Investimentos	30.000,00
	Inversões Financeiras	-
TOTAL DO ÓRGÃO		709.030,00

4129
Helenito Barreto Pinto Junior
Prefeito Municipal de
Parecis-RO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

LEI N.º 126/2002

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO II

PROGRAMAS PREVISTOS POR ÓRGÃO PARA O EXERCÍCIO 2.003.

ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA – 0009 – CARÊNCIA NUTRICIONAL

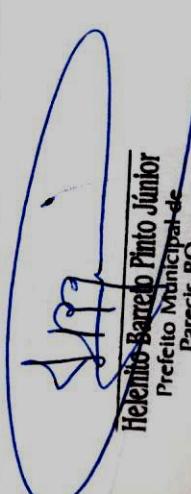
AÇÃO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	METAS FISCAIS	VALORES (R\$ 1)
Aquisição de óleo de soja e leite para complemento alimentar a gestantes e recém-nascidos carentes do município.	10/306	120	13.200,00
DESPESAS CORRENTES			13.200,00
Despesas com Pessoal			-
Outras despesas de custeio			13.200,00
DESPESAS DE CAPITAL			-
Investimentos			-
Inversões Financeiras			-
	TOTAL DO PROGRAMA		13.200,00

PROGRAMA – 0010 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA

AÇÃO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	METAS FISCAIS	VALORES (R\$ 1)
Fiscalizar os produtos destinados ao consumo humano e fazer o controle de zoonoses	10/304	80	13.200,00
DESPESAS CORRENTES			8.000,00
Despesas com Pessoal			-
Outras despesas de custeio			8.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			5.200,00
Investimentos			5.200,00
Inversões Financeiras			-
	TOTAL DO PROGRAMA		13.200,00

PROGRAMA – 0011 – APOIO ADMINISTRATIVO

AÇÃO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	METAS FISCAIS	VALORES (R\$ 1)
Mantenção dos serviços administrativos da Secretaria	10/122		380.000,00
DESPESAS CORRENTES			340.000,00
Despesas com Pessoal			205.200,00
Outras despesas de custeio			134.800,00
DESPESAS DE CAPITAL			40.000,00
Investimentos			40.000,00
Inversões Financeiras			-


Helênio Barreto Pinto Júnior
Prefeito Municipal de
Parecis-RO

TOTAL DO PROGRAMA

380.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

LEI N.º 126/2002

ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO II

PROGRAMAS PREVISTOS POR ÓRGÃO PARA O EXERCÍCIO 2.003.
ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA – 0012 – PREVENÇÃO E CONTROLE DE ENDEMIAS

AÇÃO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	METAS FISCAIS	VALORES (R\$ 1)
Contratação de agentes sanitários para o controle de doenças endêmicas	10/305	3670	66.000,00
DESPESAS CORRENTES			66.000,00
Despesas com Pessoal			66.000,00
Outras despesas de custeio			-
DESPESAS DE CAPITAL			-
Investimentos			-
Inversões Financeiras			-
Aquisição de veículos, equipamentos e material para os serviços de combate aos precursores de endemias.	10/305	3670	66.000,00
DESPESAS CORRENTES			66.000,00
Despesas com Pessoal			-
Outras despesas de custeio			66.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			-
Investimentos			-
Inversões Financeiras			-
TOTAL DO PROGRAMA			132.000,00

PROGRAMA – 0013 – SAÚDE DA FAMÍLIA

AÇÃO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	METAS FISCAIS	VALORES (R\$ 1)
Implementação de ações de Saúde da Família nas comunidades carentes do município.	10/301	1032	85.800,00
DESPESAS CORRENTES			85.800,00
Despesas com Pessoal			-
Outras despesas de custeio			85.800,00
DESPESAS DE CAPITAL			-
Investimentos			-
Inversões Financeiras			-
TOTAL DO PROGRAMA			85.800,00



Renato Barreto Pinto Junior
Prefeito Municipal de
Parecis-RO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

LEI N.º 126/2002

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO II

PROGRAMA
ÓRGÃO
AÇÃO

PROGRAMAS PREVISTOS POR ÓRGÃO PARA O EXERCÍCIO 2.003.

ÓRGÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO

PROGRAMA - 0014 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR

AÇÃO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	METAS FISCAIS	VALORES (R\$ 1)
Funcionamento do Centro de Saúde Diferenciado da sede do município.	10/302	18980	217.470,00
DESPESAS CORRENTES			187.470,00
Despesas com Pessoal			20.000,00
Outras despesas de custeio			167.470,00
DESPESAS DE CAPITAL			30.000,00
Investimentos			30.000,00
Inversões Financeiras			-
	TOTAL DO PROGRAMA		217.470,00

	TOTAL DO ÓRGÃO	841.670,00
--	-----------------------	-------------------


Helenito Barreto Pinto Júnior
Prefeito Municipal de
Parecis-RO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

LEI N.º 126/2002

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO II

PROGRAMAS PREVISTOS POR ÓRGÃO PARA O EXERCÍCIO 2.003.
ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA – 0016 – APOIO ADMINISTRATIVO

AÇÃO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	METAS FISCAIS	VALORES (R\$ 1)
Garantir apoio administrativo para o regular funcionamento da Secretaria	26/122	-	163.710,00
DESPESAS CORRENTES			163.710,00
Despesas com Pessoal			88.400,00
Outras despesas de custeio			65.310,00
DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
Investimentos			10.000,00
Inversões Financeiras			-
	TOTAL DO PROGRAMA		163.710,00

PROGRAMA – 0017 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO RURAL

AÇÃO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	METAS FISCAIS	VALORES (R\$ 1)
Recuperação de 376 km de linhas vicinais do município, aquisição de material, contratação de serviços, contratação de pessoal, aquisição e manutenção de equipamentos	26/782	376	164.490,00
DESPESAS CORRENTES			144.490,00
Despesas com Pessoal			-
Outras despesas de custeio			144.490,00
DESPESAS DE CAPITAL			20.000,00
Investimentos			20.000,00
Inversões Financeiras			-
	TOTAL DO PROGRAMA		164.490,00

~~Quinta das Flores~~
~~DESPESAS DE CAPITAL~~
~~Investimentos~~
~~Inversões Financeiras~~

ABR
 Helenito Barreto Pinto Júnior
 Prefeito Municipal de
 Parecis-RO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS
 ESTADO DE RONDÔNIA
 PODER EXECUTIVO

LEI N.º 126/2002

ANEXO DE METAS FISCAIS
 ANEXO II

PROGRAMAS PREVISTOS POR ÓRGÃO PARA O EXERCÍCIO 2.003.
 ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA – 0018 – DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE URBANO

AÇÃO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	METAS FISCAIS	VALORES (R\$ 1)
Recuperação de 2,7 km de ruas e avenidas na sede do município.	26/451	2,7	64.200,00
DESPESAS CORRENTES			54.200,00
Despesas com Pessoal			-
Outras despesas de custeio			54.200,00
DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
Investimentos			10.000,00
Inversões Financeiras			-
Pavimentação de 2,5 km de ruas e avenidas na sede do município.	26/451	2,5	471.220,00
DESPESAS CORRENTES			-
Despesas com Pessoal			-
Outras despesas de custeio			-
DESPESAS DE CAPITAL			471.220,00
Investimentos			471.220,00
Inversões Financeiras			-
TOTAL DO PROGRAMA			535.420,00

PROGRAMA – 0019 – CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

AÇÃO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	METAS FISCAIS	VALORES (R\$ 1)
Realização da 2ª etapa da construção de prédios públicos municipais.	15/451	2ª Etapa	54.000,00
DESPESAS CORRENTES			-
Despesas com Pessoal			-
Outras despesas de custeio			-
DESPESAS DE CAPITAL			54.000,00
Investimentos			54.000,00
Inversões Financeiras			-
TOTAL DO PROGRAMA			54.000,00



Hélenito Barreto Pinto Júnior
 Prefeito Municipal de
 Parecis-RO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

LEI N.º 126/2002

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO II

PROGRAMAS PREVISTOS POR ÓRGÃO PARA O EXERCÍCIO 2.003.
ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA - 0020 - COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO

AÇÃO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	METAS FISCAIS	VALORES (R\$ 1)
Coleta do lixo domiciliar e limpeza de logradouros públicos.	18/542	90	12.840,00
DESPESAS CORRENTES			12.840,00
Despesas com Pessoal			-
Outras despesas de custeio			12.840,00
DESPESAS DE CAPITAL			-
Investimentos			-
Inversões Financeiras			-
Destinação final do lixo e implantação de aterro sanitário e eliminação do lixo.	18/452	90	12.840,00
DESPESAS CORRENTES			12.840,00
Despesas com Pessoal			-
Outras despesas de custeio			12.840,00
DESPESAS DE CAPITAL			-
Investimentos			-
Inversões Financeiras			-
TOTAL DO PROGRAMA			25.680,00
TOTAL DO ÓRGÃO			943.300,00


Helenito Barreto Pinto Júnior
Prefeito Municipal de
Parecis-RO.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO**

LEI N.º 126/2002

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO II

**PROGRAMAS PREVISTOS POR ÓRGÃO PARA O EXERCÍCIO 2.003.
ÓRGÃO - GABINETE DO PREFEITO**

PROGRAMA - 0021 - APOIO ADMINISTRATIVO

AÇÃO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	METAS FISCAIS	VALORES (R\$ 1)
Garantir apoio administrativo para o funcionamento das atividades do Gabinete do Prefeito.	04/122		215.700,00
DESPESAS CORRENTES			175.700,00
Despesas com Pessoal			129.420,00
Outras despesas de custeio			46.280,00
DESPESAS DE CAPITAL			40.000,00
Investimentos			40.000,00
Inversões Financeiras			
TOTAL DO PROGRAMA			215.700,00

TOTAL DO ÓRGÃO	215.700,00
-----------------------	-------------------



Helento Barreto Pinto Júnior
Prefeito Municipal de
Parecis-RO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

LEI N.º 126/2002

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO II

PROGRAMAS PREVISTOS POR ÓRGÃO PARA O EXERCÍCIO 2.003.
ÓRGÃO - CÂMARA MUNICIPAL

PROGRAMA - 0022 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA

AÇÃO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	METAS FISCAIS	VALORES (R\$ 1)
Proporcionar condições para o funcionamento das atividades legislativas da Câmara Municipal de Vereadores	01/031	-	152.700,00
DESPESAS CORRENTES			
Despesas com Pessoal			137.500,00
Outras despesas de custeio			106.890,00
DESPESAS DE CAPITAL			30.610,00
Investimentos			15.200,00
Inversões Financeiras			15.200,00
	TOTAL DO PROGRAMA		152.700,00
	TOTAL DO ÓRGÃO		152.700,00

Helenito Barreto Pinho Júnior
Prefeito Municipal de
Parecis-RO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

LEI N.º 126/2002

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO II

PROGRAMAS PREVISTOS POR ÓRGÃO PARA O EXERCÍCIO 2.003.

ÓRGÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO

PROGRAMA - 0023 - APOIO ADMINISTRATIVO

AÇÃO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	METAS FISCAIS	VALORES (R\$ 1)
Garantir apoio administrativo para o desenvolvimento das atividades da secretaria, pagamento de pessoal e encargos sociais, conservação de bens móveis e imóveis.	04/122	-	162.980,00
DESPESAS CORRENTES			142.980,00
Despesas com Pessoal			65.192,00
Outras despesas de custeio			77.788,00
DESPESAS DE CAPITAL			20.000,00
Investimentos			20.000,00
Inversões Financeiras			-
TOTAL DO PROGRAMA			162.980,00

PROGRAMA - 0024 - ENCARGOS ESPECIAIS

AÇÃO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	METAS FISCAIS	VALORES (R\$ 1)
Garantir a administração dos serviços da dívida interna do município.	28/843	-	40.320,00
DESPESAS CORRENTES			-
Despesas com Pessoal			-
Outras despesas de custeio			-
DESPESAS DE CAPITAL			40.320,00
Investimentos			-
Inversões Financeiras			40.320,00
TOTAL DO PROGRAMA			40.320,00

PROGRAMA - 0025 - MODERNIZAÇÃO DA RECEITA

AÇÃO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	METAS FISCAIS	VALORES (R\$ 1)
Aquisição de equipamentos, capacitação de pessoal, atualização da planta de valores	04/129	860	22.400,00
DESPESAS CORRENTES			12.400,00
Despesas com Pessoal			-
Outras despesas de custeio			12.400,00
DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
Investimentos			10.000,00
Inversões Financeiras			-
TOTAL DO PROGRAMA			22.400,00
TOTAL DO ÓRGÃO			226.700,00


 Heloísa Barreto Pinto Junior
 Prefeito Municipal de
 Parecis-RO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS
 ESTADO DE RONDÔNIA
 PODER EXECUTIVO

LEI N.º 126/2002

ANEXO III

QUADRO DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA DESPESA

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMADA 2002	MÉTA 2003	VARIAÇÃO %	MÉTA 2004	VARIAÇÃO %	MÉTA 2005	VARIAÇÃO %
Despesas Total	2.784.430,00	3.255.190,00	16,90	3.533.840,00	8,56	3.880.900,00	9,82
Despesas Correntes	2.059.235,00	2.339.450,00	13,60	2.540.270,00	8,58	2.789.960,00	9,82
Personal e Encargos Sociais	972.420,00	970.266,00	0,22	1.076.995,00	10,99	1.195.460,00	11,00
Outras Despesas Correntes	1.086.815,00	1.369.184,00	25,98	1.463.275,00	6,87	1.594.500,00	9,04
Juros e Encargos da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	725.195,00	915.740,00	26,27	993.570,00	8,49	1.090.940,00	9,80
Investimentos	689.195,00	875.420,00	27,02	948.420,00	8,33	1.040.370,00	9,69
Inverções Financeiras	36.000,00	40.320,00	12,00	45.150,00	11,97	50.570,00	12,00
Ajusteização da Dívida Interna							

Heleno Barreto Pinto Júnior
 Prefeito Municipal de Parecis-RO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

LEI N.º 126/2002

ANEXO IV

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

O presente documento elaborado para dar cumprimento ao disposto no Parágrafo Terceiro do artigo 4.º da Lei Complementar n.º 101/00, integra a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2003, devendo seu conteúdo ser levado em consideração quando da elaboração do Orçamento do Exercício.

Tem por objetivo evidenciar os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas no exercício de 2003 e informar as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

PASSIVOS CONTINGENTES

De acordo com os registros da Assessoria Jurídica do Município, as seguintes ações em tramitação podem vir a se traduzir em desembolso financeiro, por parte do Município, no decorrer do exercício de 2003.

01 – Processo n.º -

Ação:

Situação Atual:

Data Final/Provável Pagamento:

Valor Estimado:

02 – Processo n.º

Ação:

Situação Atual:

Data Final/Provável Pagamento:

Valor Estimado:

03 – Processo n.º

Ação:

Situação Atual:

Data Final/Provável Pagamento:

Valor Estimado:

Helenito Barreto Pinto Júnior
Presto Fiducia
Prefeito Municipal de
Parecis-RO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

LEI N.º 126/2002

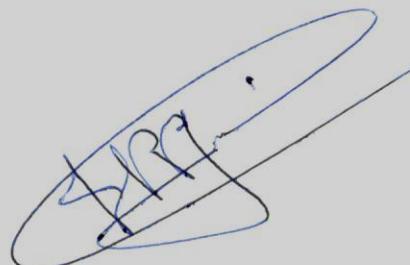
PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

Para cada contingência, caberá a Administração, através da Assessoria Jurídica, esgotar todas as instâncias judiciais e todas as possibilidades de acordo com o credor.

À Assessoria Jurídica caberá manter controle sobre o andamento dos processos e comunicar a Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, com a devida antecedência, sobre os valores a serem liberados para liquidação de ações judiciais, para que sejam consideradas na programação de desembolso, com utilização de Reserva de Contingência.

Caberá à Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento disponibilizar o montante a ser desembolsado, no Orçamento de 2002 na rubrica Reserva de Contingência.

Parecis em 17 de Junho de 2002.



PUBLICADO NO MUNICÍPIO DE PARECIS
DE 12 DE JUNHO DE 2002

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

LEI N.º 126/2002 12/7/2002

ANEXO V

CRITÉRIOS E PREMISSAS UTILIZADAS PARA O CÁLCULO DAS DESPESAS, DEMONSTRADAS NO ANEXO II

A projeção da despesa para o exercício de 2003, será de R\$-3.255.190,00 (Treis Milhões, Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil, Cento e Noventa Reais), incluídos os Fundos Municipais, com um acréscimo de 16,90% sobre a despesa fixada para 2002.

Para o exercício de 2004 a despesa será de R\$ - 3.533.840,00 (Treis Milhões, Quinhentos e Trinta e Treis Mil, Oitocentos e Quarenta Reais), Duzentos e Sessenta e Oito Reais), incluídos os Fundos Municipais, com um acréscimo de 8,56% sobre a projeção de 2003.

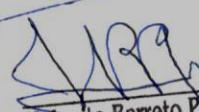
Para o exercício de 2005 a despesa será de R\$ - 3.880.900,00 (Treis Milhões, Oitocentos e Oitenta Mil e Novecentos Reais), incluídos os Fundos Municipais, com um acréscimo de 9,82% sobre a projeção de 2004.

Quando da elaboração do Orçamento, os valores projetados para os exercícios de 2003,2004 e 2005, poderão sofrer alteração, dependendo do comportamento da receita até a data da elaboração da Lei Orçamentária Anual.

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA DESPESA

Para o cálculo da despesa foi levado em consideração o aumento da Receita, para a qual foi utilizado o programa elaborado pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Parecis, em 17 de Junho 2002.


Helenito Barreto Pinto Júnior
Prefeito Municipal de
Parecis-RO.